

LEI Nº 412/2012.

Propõe a concessão de Reconhecimento de Utilidade Pública, da Fundação de Desenvolvimento Social de Afrânio – FUNDASA.

O prefeito do município de Afrânio, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica Declarada de Utilidade Pública, pela importância que representa na sua área específica de atuação a Fundação de Desenvolvimento Social de Afrânio – FUNDASA, entidade de natureza filantrópica de direito civil e sem fins lucrativos.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suspender em caráter provisório pelo período de até um ano os efeitos desta lei, podendo inclusive, se comprovada a existência de irregularidades consideradas lesivas ao erário público, propor ao Poder Legislativo a suspensão definitiva dos efeitos desta lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Afrânio/PE, 15 de fevereiro de 2012.



CARLOS CAVALCANTI FERNANDES
Prefeito Municipal